



Coren^{PB}

Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 169, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre o prosseguimento do processo de nº 2939/24 e dá outras providências.

O Plenário Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren-PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO tudo o que consta no processo de nº 2939/24 deliberação dos conselheiros na nongentésima quinquagésima Reunião Ordinária de Plenária (ROP), ocorrida em 04 de junho de 2024.

DECIDEM:

Art. 1º Autorizar o convênio para continuidade dos trâmites relativos à construção ou aquisição da sede do Coren-PB. Os conselheiros homologaram o acordo e autorizaram a contrapartida do Coren, bem como o prosseguimento do processo.

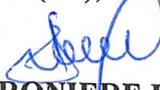
Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

RAYRA MAXIANA
SANTOS BESERRA DE
ARAUJO:096936874
77

Assinado de forma digital por RAYRA
MAXIANA SANTOS BESERRA DE
ARAUJO:09693687477
Dados: 2024.06.05 15:13:26 -03'00'

RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB

João Pessoa (PB), 04 de junho de 2024.


THIAGO RONIÈRE DA SILVA
COREN-PB nº 144749-ENF
Secretário do COREN-PB